



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Av. Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

ATA Nº 03/2020

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

#### Objetivo: Apreciação de Proposições

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Araci, situada a Rua Sete de Setembro nº 320, reuniu-se, em obediência ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araci, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para deliberar sobre projetos de sua competência, presentes os vereadores José Augusto Moura de Andrade e Jamile Magalhães da Costa, Edneide Santana Pereira, e os servidores Marcos Eugênio Silva da Hora, e Clebson Matheus Neri Costa Araújo. **Itens:** **(1)** Projeto De Lei do Legislativo Nº 008/2020 de autoria do Vereador Leandro Andrade Macedo, que “dispõe em caráter excepcional sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais, no âmbito do município de Araci, e dá outras providências”; **(2)** Projeto De Lei do Legislativo Nº 011/2020 de autoria do Vereador Laerto Januir Barreto Pinho, que “dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 40% a todo trabalhador da saúde em que estejam vinculados ao atendimento de pacientes infectados pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências”; **(3)** Projeto de Emenda Substitutiva Nº 003/2020, de autoria do Vereador José Augusto Moura de Andrade que “altera os artigos 6º e 7º do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2020.”; **(4)** Projeto de Emenda Aditiva Nº 004/2020, de autoria do Vereador José Augusto Moura de Andrade que “adiciona o parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2020.”; **(5)** Projeto de Emenda Substitutiva nº 002/2020, de autoria da comissão de constituição, justiça e redação final que “altera o artigo 1º do projeto de lei do legislativo nº 011/2020”. **(6)** Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2020, de autoria do vereador Jefson Miranda Cardoso Carneiro que “dispõe sobre medidas complementares de segurança em prevenção e resposta a emergência em áreas e edificações no âmbito do Município e dá outras providências”. **(7)** Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2020 de autoria do vereador Laerto Januir Barreto Pinho, que “dispõe sobre privilegiar os MEI e EPP estabelecendo tratamentos legais, caráter diferenciado, ao desenvolvimento econômico e social do município e dá outras providências”; A reunião foi aberta pelo vereador José Augusto Moura de Andrade que solicitou antes da discussão das matérias que fosse registrada em Ata a falta do vereador Valter Andrade de Oliveira a mais uma reunião da Comissão, bem como indicou através de ofício endereçado ao Presidente da Câmara que a relatoria da Comissão passe a ser de competência da Vereadora Jamile Magalhães da Costa. O presidente José Augusto Moura de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

Av. Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/[www.camara.araci.ba.gov.br](http://www.camara.araci.ba.gov.br) /[cmvaraci2017@gmail.com](mailto:cmvaraci2017@gmail.com)

Andrade deu prosseguimento às discussões dos projetos que estiveram na pauta da reunião realizada na segunda feira, quatro de maio de dois mil e vinte. Sugeriu-se a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2020 para adequá-lo e sanar vícios de competência existentes na propositura. Foram analisadas as demais emendas do Projeto de Lei do Legislativo 009/2020 sendo todas aprovadas pela Comissão. Entrou em pauta o Projeto de Lei nº 012/2020 de autoria do Vereador Laerto que visa privilegiar, nas contratações do município, os MEI e EPP. O projeto foi julgado inconstitucional pela comissão, impedindo assim sua tramitação. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada por mim, Clebson Matheus Neri Costa Araújo, Técnico Legislativo da Câmara, a presente Ata que após lida e aprovada vai subscrita pelos vereadores e demais participantes. Araci, Bahia, 07 de maio de 2020.

José Augusto Moura de Andrade – Presidente

Valter Andrade de Oliveira – Relator

Jamile Magalhães da Costa – 3º Membro

Marcos Eugênio Silva da Hora

**Servidor**

Clebson Matheus Neri Costa Araújo

**Servidor**